MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/33/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO?, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18.10.1971), bem como os termos do Processo nº CD.31/74,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr$ 650 000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face à seguinte despesa:

4.0.0.0 - DESEPSAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS ..... Cr$ 650 000,00

ARTIGO 2º - A referida desepesa correrá por conta do Convênio firmado em 23.05.74, entre a FUFMT. e o DED-MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de junho de 1 974.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDROSO BRILEO - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO